



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2011 - PMI
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - PMI
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **EDITORA POSITIVO LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO POR MEIO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO INTEGRADO A PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPIRÁ SC.

O Município de Ipirá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ-MF sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Bairro CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **Emerson Walter dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25637.7340 SSP/SP e Inscrito no CPF-MF sob o nº 162.327.328-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2011 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade de ajustar os quantitativos de livros didáticos do Sistema Aprende Brasil - POSITIVO para o ano letivo de 2016, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando: O disposto no art. 57, II e art. 65, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n. 017/2012 (fls. 1134);

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aditar o contrato administrativo nº 017/2012 - PMI, readequando os seguintes livros didáticos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental; Grupo 3 redução de 110 para 102; Grupo 4 aumento de 180 para 190 unidades; Grupo 5 redução de 220 para 219 unidades, 1º. Ano redução de 240 para 221 unidades; 2º. Ano redução de 260 para 239 unidades; 3º ano redução de 256 para 229 unidades; 4º ano redução de 252 para 245 unidades; 5º ano redução de 228 para 221 unidades; 6º ano redução de 252 para 250 unidades; 7º ano aumento de 264 para 268 unidades; 8º ano redução de 316 para 302 unidades e o 9º ano aumento de 204 para 214 unidades e os níveis EJA Vol. 1 e EJA Vol. 2 não haverá necessidade, passando a ter a redução total de R\$ 6.356,65 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao Contrato, conforme tabela a seguir:

12º e 13º ADITIVOS AO CONTRATO Nº 017/2012									COMPRA 2016					
Série	Qtde. 1º bim.	Qtde. 2º bim.	Qtd e. 3º bim.	Qtd e. 4º bim.	Qtde. Anual	Valor Unitário		TOTAL	Qtde. Bimestral				Qtde. Anual	TOTAL
						1º bim	2º,3º,4º bim*		1º	2º	3º	4º		
Grupo 3	55	0	55	0	110	R\$ 121,61	R\$ 127,69	R\$ 13.711,50	54	0	48		102	R\$ 12.696,06
Grupo 4	45	45	45	45	180	R\$ 60,81	R\$ 63,85	R\$ 11.356,20	45	47	48	50	190	R\$ 11.994,70
Grupo 5	55	55	55	55	220	R\$ 60,81	R\$ 63,85	R\$ 13.879,80	55	55	54	55	219	R\$ 13.815,95
1º ano	60	60	60	60	240	R\$ 68,20	R\$ 71,61	R\$ 16.981,80	59	57	54	51	221	R\$ 15.624,62
2º ano	65	65	65	65	260	R\$ 68,20	R\$ 71,61	R\$ 18.396,95	61	60	59	59	239	R\$ 16.906,78
3º ano	64	64	64	64	256	R\$ 68,20	R\$ 71,61	R\$ 18.113,92	59	55	56	59	229	R\$ 16.197,50
4º ano	63	63	63	63	252	R\$ 68,20	R\$ 71,61	R\$ 17.830,89	57	63	60	65	245	R\$ 17.350,08
5º ano	57	57	57	57	228	R\$ 68,20	R\$ 71,61	R\$ 16.132,71	55	57	54	55	221	R\$ 15.638,26
6º ano	63	63	63	63	252	R\$ 72,17	R\$ 75,78	R\$ 18.869,13	64	61	62	63	250	R\$ 18.713,96
7º ano	66	66	66	66	264	R\$ 72,17	R\$ 75,78	R\$ 19.767,66	68	67	66	67	268	R\$ 20.063,56
8º ano	79	79	79	79	316	R\$ 72,17	R\$ 75,78	R\$ 23.661,29	75	76	73	78	302	R\$ 22.614,81
9º ano	51	51	51	51	204	R\$ 72,17	R\$ 75,78	R\$ 15.275,01	59	52	51	52	214	R\$ 16.003,93
TOTAL					2782			R\$203.976,8	711	650	685	654	2700	R\$197.620,21



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

						6					197.620,21
Valor Total Contrato		R\$ 203.976,86									
Valor Total Compra		R\$ 197.620,21									
Diferença Contratual		R\$ 6.356,65									
Porcentagem supressão		3,12%									

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL – O valor total estimado do presente aditivo de supressão é de **R\$ 6.356,65 (Seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, representando o percentual de **3,12%** sobre o valor inicial do contrato (R\$ 203.976,86).

Parágrafo Primeiro: Diante da alteração do número de alunos atendido, o valor global estimado do contrato passa a ser **R\$ 197.620,21 (Cento e noventa e sete mil, seiscientos e vinte reais e vinte e um centavos)**.

Parágrafo Segundo. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02 – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00

07.03 – 12.365.0017.2.026 – 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ratifica-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ipira, 05 de setembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE IPIRA
CONTRATANTE
Emerson Ari Reichert**

**EDITORA POSITIVO LTDA.
CONTRATADA
Emerson Walter dos Santos**

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.249.279-37